

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital FEUSP N° 067/2018

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo em 24/09/2018, que estarão abertas por 20 dias, no período das 9h00 do dia 27/09/2018 às 18h00 do dia 16/10/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), cargo/claro nº 1250205, com salário de R\$ 1.849,66 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência: mês de maio de 2017, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar;

II. EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar.

Programa

- Psicologia e Educação: o conhecimento psicológico e o processo de escolarização.

a. Breve histórico da Psicologia da Educação e da Psicologia Escolar, incluindo seus modelos de atuação junto à educação escolar. b. Relações interpessoais, formação de identidade e desempenho escolar. 2. Psicologia e Educação escolar: professor e aluno como principais protagonistas do processo de escolarização. a. Alguns conceitos básicos das teorias psicológicas do desenvolvimento humano. b. O processo de ensino aprendizagem e a relação professor-aluno. c. As explicações tradicionais sobre as causas do baixo desempenho escolar: uma revisão histórica e crítica. d. Mitos sobre as causas das dificuldades escolares. 3. Novas contribuições da Psicologia à Educação: o cotidiano escolar como dimensão de análise das práticas e processos educacionais. a. Vida cotidiana: por que construir um outro objeto de estudo? b. Preconceitos e estereótipos sociais e sua presença na vida escolar cotidiana. c. Alguns temas centrais da escola contemporânea violência, disciplina, preconceitos, autoridade docente, autonomia discente. d. Contribuições dos estudos etnográficos para a compreensão da escola, suas práticas e processos. 4. A Psicologia e a

formação contínua do professor: repensando as estratégias tradicionais de formação contínua e as novas tendências. a. Estratégias tradicionais e novas tendências. b. O aperfeiçoamento de professores: questão individual ou institucional?

II. EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas)

Programa Resumido

O curso pretende oferecer uma introdução às teorias de três autores de destaque no campo da psicologia do desenvolvimento e da educação: o epistemólogo suíço J. Piaget, o psicólogo russo L. S. Vigotski e o médico e psicólogo francês H. Wallon considerando sua historicidade, problemas e contribuições, bem como sua abordagem contrária a uma concepção inatista do ser humano. Pretende também abordar criticamente conceitos e temas como o de inteligência e testes psicológicos, patologização e medicalização da educação, deficiência e inclusão.

Programa

Psicologia e educação: considerações sobre a noção de desenvolvimento 2. O papel da cultura no desenvolvimento humano 3. Desenvolvimento cognitivo: a teoria psicogenética de Piaget 4. Cultura e desenvolvimento psicológico: a perspectiva de Vigotski 5. Psicogênese da pessoa: a abordagem de Wallon 6. Funcionamento intelectual, fracasso e sucesso escolar: perspectivas críticas 7. Desenvolvimento humano e a temática da deficiência: os desafios da inclusão

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FE-USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atacfe@usp.br.